

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 7/2006
de 15 de Novembro

**CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DA
CONCORDATA ENTRE TIMOR-LESTE E A SANTA SÉ**

Afirmando que a Igreja Católica e o Estado são, cada um na própria ordem, autónomos e independentes;

Considerando as profundas relações históricas entre a Igreja Católica e Timor-Leste e tendo em vista as mútuas responsabilidades que os vinculam, no âmbito da liberdade religiosa, ao serviço em prol do bem comum e ao empenho na construção de uma sociedade que promova a dignidade da pessoa humana, a justiça e a paz;

Considerando que é prioridade do governo a negociação de uma concordata que regule as relações entre o Estado de Timor-Leste e a Igreja Católica

O Governo resolve, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1.º do artigo 115.º e da alínea d) do artigo 116.º da Constituição, nomear para conduzir a negociação da Concordata entre Timor-Leste e a Santa Sé, os seguintes elementos: .

1. Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação;
2. Embaixador de Timor-Leste junto à Santa Sé;
3. Representante Permanente de Timor-Leste junto das Nações Unidas;
4. Assessora Jurídica do Primeiro-Ministro;
5. Assessor Jurídico do Conselho de Ministros.

Aprovada em Conselho de Ministros de 27 de Setembro de 2006

Publique-se

O Primeiro-Ministro,

José Ramos-Horta